

LEI Nº 379, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

**Autoriza abertura de crédito suplementar do tipo especial, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para inclusão das seguintes dotações no orçamento vigente:

2	- EXECUTIVO
2.07	- SEC. MUN. DE LAZER E ESPORTE
2.07.1	- Divisão Esporte, Turismo e Lazer
2.07.1.27	- Desporto e Lazer
2.07.1.27.812	- Desporto Comunitário
2.07.1.27.812.2701	- Apoio ao Esporte Amador
2.07.1.27.812.2701-1017	- Construção de Vestiário em Teixeira
4.4.90.52-02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial.....R\$ 19.000,00
2.10	- SEC. MUN. DE AGRIC. COM. E INDUSTRIA
2.10.2	- Divisão de Abastecimento
2.10.2.20	- Agricultura
2.10.2.20.334	- Fomento ao Trabalho
2.10.2.20.334.804	- Geração de Renda
2.10.2.20.334.804-1018	- Incentivo para Aumento da Renda Familiar
4.4.90.52-02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial.....R\$ 28.000,00
2.10.2.20.601	- Promoção da Produção Vegetal
2.10.2.20.601.2002	- Apoio a Produção Rural
2.10.2.20.601.2002-1019	- Aquisição de trator e equipamentos agrícolas
4.4.90.52-02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial.....R\$ 60.000,00
2.10.2.20.601.2002-2057	- Manutenção da Patrulha Agrícola
3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
2.10.2.20.602	- Promoção da Produção Animal
2.10.2.20.602.2002	- Apoio a Produção Animal
2.10.2.20.602.2002-1020	- Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite
4.4.90.52-02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial.....R\$ 28.000,00
Total.....R\$ 145.000,00	

**Art. 2º** - Como recursos a abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- EXECUTIVO
2.03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.1	- Divisão de Apoio Administrativo
2.03.1.06	- Segurança Pública
2.03.1.06.181	- Policiamento
2.03.1.06.181.0601	- Segurança Municipal
2.03.1.06.181.0601.2011	- Convênio Policias
3.3.90.30	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 9.000,00

2.08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.08.1	- Divisão de Ensino	
2.08.1.12	- Educação	
2.08.1.12.361	- Ensino Fundamental	
2.08.1.12.361.1201	- Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.08.1.12.361.1201.2041	- Cumprimento Art. 7, Lei 9.424	
3.1.90.11.03	- Venc. Vant. Fixas Professoras.....R\$	30.000,00
2.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
2.09.3	- Fundo Municipal de Saúde	
2.09.3.10	- Saúde	
2.09.3.10.301	- Atenção Básica	
2.09.3.10.301.1002	- Atendimento Básico de Saúde	
2.09.3.10.301.1002.1012	- Construção de Prédio para Saúde	
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Domínio Patrimonial.....R\$	69.000,00
2.09.3.10.301.1002.2048	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11.01	- Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$	26.000,00
Total.....R\$		145.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de fevereiro de 2003.

**DORIVAL FARIA BARROS**  
**Prefeito Municipal**